



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.983

De 04 de maio de 2009

Autógrafo nº 087/09 – Projeto de Lei nº 070/09

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araraquara-SP a celebrar convênio de cooperação técnica com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de abril de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, convênio de cooperação técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

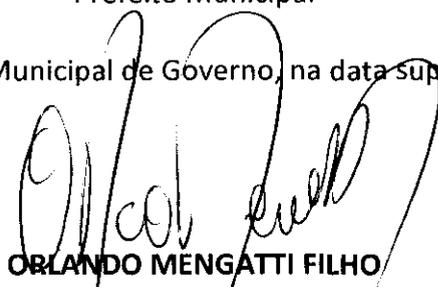
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. (PC).

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-Feira, 06/maio/09 – Exemplar nº 7.087.